



LEI MUNICIPAL nº 1.447, de 25 de outubro de 2016.

Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 053/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação de Sistema de Prontuário Eletrônico em Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Projeto:	1.102 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PIES		
Meta:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PIES – PROGRAMA DE INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo promover melhorias contínuas na rede SUS, com a informatização das Unidades Básicas de Saúde para implantação do Prontuário Eletrônico, visando otimizar o financiamento, qualificar o atendimento aos serviços de saúde, melhorar as condições de trabalho, reduzir filas e ampliar e facilitar o acesso aos diferentes serviços de saúde.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.4011 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	35.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0034 2.055 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PIES		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00.4011 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	35.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	35.000,00



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 25/10/2016.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 25/10/2016.
